



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTENEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARACUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2000**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO N°. 387/2025

Proponentes: Vereador Martim Miguel Trarbach

Vereador Adriano Domingos Ciurlleti

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

**Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais,
indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:**

**SOLICITAMOS A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URGENTES DE RECUPERAÇÃO DA
PONTE DE MADEIRA LOCALIZADA NA VIA DE ACESSO À PROPRIEDADE DO
SENHOR PEDRO KROLING E DEMAIS RESIDÊNCIAS PRÓXIMAS À CASA DA BICA E
ÁGUA MINERAL PEDRA AZUL, NA LOCALIDADE DE VICTOR HUGO, NESTE
MUNICÍPIO, INCLUINDO REFORÇO ESTRUTURAL DAS CABECEIRAS, VIGAS DE
MADEIRA E PRANCHÕES, GARANTINDO SEGURANÇA E MELHOR
TRAFEGABILIDADE NO REFERIDO LOCAL.**

JUSTIFICATIVA: A ponte em questão encontra-se em condições precárias, oferecendo risco à população que utiliza a via para deslocamento diário. A recuperação estrutural é necessária para assegurar o acesso de veículos e pedestres, evitando acidentes e transtornos aos moradores locais. Trata-se, portanto, de uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar da comunidade.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2025.

**Martim Miguel Trarbach
Vereador**

**Adriano Domingos Ciurlleti
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 06/11/2025 11:34

Checksum: **B4A5186FEE80D99D0721391D0ADDC575FA73246A825C0090388DE9E557D4DCA2**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.